



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000020/2024**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 000005/2024**

**CONTRATO N.º 83 / 2024**

PARTES:

**CONTRATANTE:** Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 - Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 - UF, inscrita no CNPJ/MF N.17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação a **senhora** Evangelina Sena Fulgêncio Jardim, portador do CPF N. 75977079672, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA UOL LTDA, com sede na Rua Amélio Melgaço, nº 236 - Bairro Maria Eugênia, na cidade de Governador Valadares, CEP 35058590 - UF, inscrita no CNPJ/MF N. 41 236 722/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário, **senhor** wellington avila pinheiro, portador do CPF N.72619309204 **E-MAIL INSTITUCIONAL:** construtorauol@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **020/2024**, modalidade **Concorrência Eletrônica** nº. **005/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforço estrutural do muro de arrimo da Escola Municipal Manoel Fulgêncio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 020/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor deste contrato é de **R\$ R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

**Lote 1**

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON AVILA PINHEIRO DE ALMEIDA e EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/04B8-EE5D-E949-665B> e informe o código 04B8-EE5D-E949-665B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO DE ARRIMO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FULGÊNCIO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	4,50 M <sup>2</sup>	R\$ 353,57	R\$ 1.591,07
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	36,77 M	R\$ 71,80	R\$ 2.640,09
BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	12,00 M <sup>2</sup>	R\$ 634,49	R\$ 7.613,88
TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA	198,00 M <sup>2</sup>	R\$ 202,81	R\$ 40.156,38
LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2) - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	1,00 UND	R\$ 435,23	R\$ 435,23
LIGAÇÃO DE ESGOTO PARA BARRAÇÃO DE OBRA EM CANTEIRO, EXCLUSIVE FOSSA SÉPTICA	1,00 UND	R\$ 874,64	R\$ 874,64
LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	1,00 UND	R\$ 1.352,70	R\$ 1.352,70
ESCORAMENTO MADEIRA PARA SUPORTE ESTRUTURA	383,10 M <sup>2</sup>	R\$ 173,36	R\$ 66.414,22
FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	36,77 SERVI	R\$ 23,25	R\$ 854,90
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	36,77 M	R\$ 10,31	R\$ 379,10
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	114,26 M <sup>3</sup>	R\$ 97,98	R\$ 11.195,19
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	5,85 M <sup>3</sup>	R\$ 128,49	R\$ 751,67
APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	91,08 M <sup>2</sup>	R\$ 23,75	R\$ 2.163,15

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON AVILA PINHEIRO DE ALMEIDA e EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/04B8-EE5D-E949-665B> e informe o código 04B8-EE5D-E949-665B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	3,61 M <sup>3</sup>	R\$ 451,06	R\$ 1.628,33
CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TREÇO 1:4,5:(EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECAN CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TREÇO 1:4,5:(EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L AF 05/2021	0,95 M <sup>3</sup>	R\$ 451,06	R\$ 428,51
FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	172,45 M <sup>2</sup>	R\$ 63,17	R\$ 10.893,67
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	203,80 KG	R\$ 10,06	R\$ 2.050,23
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	120,60 KG	R\$ 10,14	R\$ 1.222,88
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	114,70 KG	R\$ 10,06	R\$ 1.153,88
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM	78,20 KG	R\$ 9,26	R\$ 724,13
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM	408,60 KG	R\$ 7,94	R\$ 3.244,28
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM	2.575,90 KG	R\$ 7,88	R\$ 20.298,09
CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	39,35 M <sup>3</sup>	R\$ 593,49	R\$ 23.353,83
REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	71,30 M <sup>3</sup>	R\$ 70,46	R\$ 5.023,80
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	59,83 M <sup>2</sup>	R\$ 44,99	R\$ 2.691,75
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	61,50 M <sup>2</sup>	R\$ 149,65	R\$ 9.203,48
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF 06/2022 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF 06/2022	163,00 KG	R\$ 10,06	R\$ 1.639,78
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF 06/2022 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF 06/2022	170,80 KG	R\$ 10,06	R\$ 1.718,25
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF 06/2022 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF 06/2022	36,90 KG	R\$ 7,94	R\$ 292,99
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, AF 06/2022 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, AF 06/2022	222,50 KG	R\$ 7,88	R\$ 1.753,30

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON AVILA PINHEIRO DE ALMEIDA e EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/04B8-EE5D-E949-665B> e informe o código 04B8-EE5D-E949-665B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MEC CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	4,83 M <sup>3</sup>	R\$ 593,49	R\$ 2.866,56
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	49,09 M <sup>2</sup>	R\$ 149,65	R\$ 7.346,32
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	149,90 KG	R\$ 10,06	R\$ 1.507,99
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	100,80 KG	R\$ 10,06	R\$ 1.014,05
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	367,80 KG	R\$ 9,26	R\$ 3.405,83
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	158,00 KG	R\$ 7,94	R\$ 1.254,52
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM.	18,00 KG	R\$ 7,88	R\$ 141,84
CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3,88 M <sup>3</sup>	R\$ 593,49	R\$ 2.302,74
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES.. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	29,50 M <sup>2</sup>	R\$ 149,65	R\$ 4.414,68
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	92,40 KG	R\$ 10,06	R\$ 929,54
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 ..	76,20 KG	R\$ 10,06	R\$ 766,57
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM.. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM..	85,80 KG	R\$ 7,94	R\$ 681,25
CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	2,49 M <sup>3</sup>	R\$ 593,49	R\$ 1.477,79
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO.. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	29,50 M <sup>2</sup>	R\$ 149,65	R\$ 4.414,68

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON AVILA PINHEIRO DE ALMEIDA e EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/04B8-EE5D-E949-665B> e informe o código 04B8-EE5D-E949-665B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	87,90 KG	R\$ 10,06	R\$ 884,27
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	75,80 KG	R\$ 10,06	R\$ 762,55
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	60,00 KG	R\$ 7,94	R\$ 476,40
CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO, CONCRETO FCK 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	2,49 M³	R\$ 593,49	R\$ 1.477,79
DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE	96,00 UND	R\$ 31,49	R\$ 3.023,04
DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	37,55 M	R\$ 120,08	R\$ 4.509,00
CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	37,55 M	R\$ 53,27	R\$ 2.000,29
DRENO VERTICAL DE AREIA (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DRENO VERTICAL DE AREIA (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	57,47 M³	R\$ 162,98	R\$ 9.366,46
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	287,33 M³	R\$ 85,91	R\$ 24.684,52
PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-61 PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-61, ACABAMENTO POLIDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	56,33 M²	R\$ 98,49	R\$ 5.547,94
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 309.000,00

**2.2 - O CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3 -** Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1 -**O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 05

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON AVILA PINHEIRO DE ALMEIDA e EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/04B8-EE5D-E949-665B> e informe o código 04B8-EE5D-E949-665B







# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

(cinco) meses, com vencimento em 20/10/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Ente Público e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ente Público, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ente Público.

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

004002.1236155043.029.44905100000 - Ficha 307 - Fonte 15000001001

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Ente Público, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1. Comprometer-se a iniciar os trabalhos de reforço no Muro de Arrimo conforme agendamento prévio com a Secretária Municipal de Educação de Araçuaí, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

7.2. A contratada deverá se responsabilizar pela entrega dos materiais e equipamentos necessários à obra no local designado, garantindo a conformidade destes com as especificações técnicas e quantidades estipuladas, bem como as normas da ABNT pertinentes.

7.2.1. A contratada deverá garantir a qualidade superior dos materiais e serviços, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos ou incorreções que sejam identificados durante a execução da obra.

7.2.2. A contratada deverá comprometer-se a substituir, em até 2 dias úteis, quaisquer materiais ou serviços que se mostrem inadequados, não conformes ou com defeitos evidentes, observando as normas da ABNT.

**7.3. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto:** Conforme o Art. 140 da Lei Nacional Nº 14.133/2021, a contratada deverá submeter o objeto do contrato a um recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, após verificação do cumprimento integral das exigências contratuais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

---

7.3.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações do contrato, conforme § 1º do Art. 140 da Lei Nº 14.133/2021.

7.3.2. A contratada deverá responsabilizar-se por reparar, corrigir ou substituir, sem custo adicional, qualquer aspecto da obra que apresente defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações contratuais ou normas da ABNT.

**7.4. Entrega Efetiva e Logística:** Assegurar a entrega efetiva dos serviços e materiais, em conformidade com as especificações do contrato e responsabilizando-se por toda a logística necessária para tal.

7.4.1. A contratada deverá garantir a Qualidade e Segurança da obra, conforme § 6º do Art. 140 da Lei Nº 14.133/2021, após o recebimento definitivo, a contratada permanecerá responsável, por um período mínimo de 5 anos, pela solidez, segurança, materiais, serviços executados e funcionalidade da obra. Em caso de identificação de vícios, defeitos ou incorreções, a contratada será responsável pela reparação necessária.

7.5. Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do contrato, conforme §§ 2º e 5º do Art. 140 da Lei Nº 14.133/2021.

7.6. A contratada deverá assumir integralmente todos os custos relacionados à execução da obra, incluindo, mas não se limitando a, transporte, encargos sociais e tributários.

7.7. A contratada deverá comprometer-se a cumprir todas as disposições do Edital e seus anexos relacionados à licitação.

7.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. A contratada deverá assumir total responsabilidade por quaisquer ações, custos e despesas resultantes de danos causados durante a execução da obra.

7.10. A contratada deverá responsabilizar-se por danos causados por seus empregados, tanto ao Município de Araçuaí quanto a terceiros.

7.11. A contratada deverá seguir todas as diretrizes e normativas estabelecidas pela Administração Municipal de Araçuaí, incluindo as normas da ABNT.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

---

obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Ente Público ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato .

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

## **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2.** Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

---

pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

## **10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;**

a) advertência;

## **10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

- a. multa no percentual de 30% do valor contratado;
- b. impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

## **10.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;**

- a. multa no percentual de 20% do valor contratado;
- b. impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

## **10.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

- a. multa no percentual de 20% do valor contratado;
- b. impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

## **10.2.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

- a. multa no percentual de 30% do valor contratado;
- b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **10.2.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

---

- a. multa no percentual de 30% do valor contratado;
- b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## 10.2.7. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

- a. **multa no percentual de 30% do valor contratado;**
- b. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.**

**10.3.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

**11.1.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**12.1.** O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 026/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Processo Licitatório nº 020/2024.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

---

só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG , 24 de 05 de 2024 .**

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG

Evangelina Sena Fulgêncio Jardim

CONSTRUTORA UOL LTDA

wellington avila pinheiro

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04B8-EE5D-E949-665B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSTRUTORA UOL LTDA (CNPJ 41.236.722/0001-27) VIA PORTADOR WELLINGTON AVILA PINHEIRO DE ALMEIDA (CPF 726.XXX.XXX-04) em 27/05/2024 19:39:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM (CPF 759.XXX.XXX-72) em 04/06/2024 09:59:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/04B8-EE5D-E949-665B>